



PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 1 / 1 / 2013 PÁGINA 1

**DECRETO Nº. 44/2013
DE 18/12/2013**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas do Município de Corumbataí do Sul/PR, do dia 23 de dezembro de 2013 ao dia 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - A determinação contida no artigo 1º, não contempla os seguintes setores de atendimento essencial à população, SETOR DE SAÚDE e SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**“PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 18 de Dezembro de 2013.**


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal